

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Fundação Municipal de Educação faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado visando a concessão da gratificação de Dupla Regência para estruturação das Equipes de Referência dos Ciclos, **para atuar do 1º ao 4º ciclo**, do Ensino Fundamental Regular e da Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) e a Portaria FME nº 878/2009, que institui a Proposta Pedagógica da rede municipal de ensino.

#### 1. DA CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPES DE REFERÊNCIA

Em conformidade com o disposto no § 6º, do artigo 14 da Portaria FME nº 878/2009, que institui a Proposta Pedagógica da rede municipal de educação, e prevê que “as Equipes dos Ciclos do Ensino Fundamental poderão ser acrescidas de professores, de acordo com o número de Grupos de Referência do Ciclo, que atuarão enquanto Equipe de Referência do Ciclo, com a finalidade de favorecer o desenvolvimento de redes colaborativas de ensino e de aprendizagem na Unidade de Educação, como se segue:

I – Um professor para cada dois Grupos de Referência do 1º ano do 1º Ciclo;

II – Um professor para cada quatro Grupos de Referência dos 2º e 3º anos do 1º Ciclo e 4º e 5º anos do 2º Ciclo;

III – Um professor para cada oito Grupos de Referência dos 3º e 4º Ciclos.

**Parágrafo único:** As Equipes dos Ciclos serão acrescidas de Professores de Equipe de Referência, de acordo com critérios de seleção pública, preferencialmente, com a participação dos professores da Rede Municipal de Educação, após o preenchimento de todas as vagas de Professores dos Grupos de Referência das Unidades de Educação.

1.1 – A atuação dos Professores das Equipes de Referência dos Ciclos se destinará ao atendimento dos Projetos organizados e aplicados pela Fundação Municipal de Educação, assim como os Projetos elaborados e organizados pelas Unidades de Educação, previamente aprovado pela FME, a partir de critérios de edital público.

#### 2. DOS CANDIDATOS, VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS

No presente Edital, poderão inscrever-se, no Processo Seletivo Simplificado, para compor a equipe de referência do ciclo, os professores concursados e em efetivo exercício na Rede Municipal de Educação de Niterói que apresentarem os documentos que preencham os requisitos básicos constantes neste edital.

ATUAÇÃO EM EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CICLO	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS
Professor de Referência do 1º ano do 1º ciclo do ensino fundamental regular.	55	a) Professor I, ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente da FME. b) Noções de informática, uso dos aplicativos: editor de texto, planilha, apresentação e internet.
Professor de Referência dos 2º e 3º ano do 1º ciclo do ensino fundamental regular.	63	a) Professor I, ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente da FME. b) Noções de informática, uso dos aplicativos: editor de texto, planilha, apresentação e internet.
Professor de Referência do 2º ciclo do ensino fundamental regular.	55	a) Professor I, ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente da FME. b) Noções de informática, uso dos aplicativos: editor de texto,

		planilha, apresentação e internet.
Professor de Referência da disciplina de ciências, dos 3º e 4º ciclos do ensino fundamental regular.	20	<p>a) Professor II, ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente da FME em exercício de docência na disciplina de ciências.</p> <p>b) Noções de informática, uso dos aplicativos: editor de texto, planilha, apresentação e internet.</p>
Professor de Referência da disciplina de matemática, dos 3º e 4º ciclos do ensino fundamental regular.	05	<p>a) Professor II, ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente da FME em exercício de docência na disciplina de matemática.</p> <p>b) Noções de informática, uso dos aplicativos: editor de texto, planilha, apresentação e internet.</p>
Professor de Referência do 1º ano do 1º ciclo da Educação de Jovens e Adultos.	14	<p>a) Professor I, ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente da FME.</p> <p>b) Noções de informática, uso dos aplicativos: editor de texto, planilha, apresentação e internet.</p>
Professor de Referência dos 2º e 3º ano do 1º ciclo e do 2º ciclo da Educação de Jovens e Adultos.	06	<p>a) Professor I, ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente da FME.</p> <p>b) Noções de informática, uso dos aplicativos: editor de texto, planilha, apresentação e internet.</p>
Professor de Referência dos 3º e 4º ciclos da Educação de Jovens e Adultos.	04	<p>a) Professor II, ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente da FME e Portador de Diploma de Licenciatura plena nível superior nas disciplinas que pertencem à matriz curricular neste segmento de ensino.</p> <p>b) Noções de informática, uso dos aplicativos: editor de texto, planilha, apresentação e internet.</p>

<b>ATUAÇÃO EXCLUSIVA EM PROJETOS DA FME</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>
Professor dinamizador do Projeto “A voz e vez do leitor” para os 3º e 4º ciclos do Ensino Fundamental Regular e da Educação de Jovens e Adultos.	20	<p>a) Professor I ou Professor II, ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente da FME e Portador de Diploma de Licenciatura Plena nível superior nas disciplinas de Língua Portuguesa e/ou Língua Inglesa.</p> <p>b) Noções de informática, uso dos aplicativos: editor de texto, planilha, apresentação e internet.</p>
Professor dinamizador dos Projetos de Mídias e Novas Tecnologias para os 1º e 2º ciclos do Ensino Fundamental Regular e da Educação de Jovens e Adultos.	24	<p>a) Professor I, ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente da FME.</p> <p>b) Certificação na área de informática (editor de texto, planilha, apresentação e internet – carga horária mínima de 16h cada).</p>
Professor dinamizador do Projeto LEGO para atendimento à Educação Infantil.	26	<p>a) Professor I, ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente da FME, atuantes em Unidades de Educação Infantil.</p> <p>b) Noções de informática, uso dos aplicativos: editor de texto, planilha, apresentação e internet.</p>

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição para o Processo Seletivo será gratuita. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras;

3.2 – O candidato interessado na contratação temporária em regime de Dupla Regência deverá inscrever-se por meio eletrônico, no endereço [www.educacaoniteroi.com.br](http://www.educacaoniteroi.com.br), onde preencherá a ficha de inscrição, nas áreas de atuação, conhecimento e disciplinas disponibilizadas.

3.3 - Os professores, no ato da inscrição, poderão indicar até duas opções para atuação desde que apresentem os requisitos básicos constantes no item 2.

3.4 – Os professores, no ato da inscrição, deverão indicar até três opções de Unidades de Educação da Rede, com os respectivos turnos, para atuar em Regime de Dupla Regência.

3.5 – O candidato (a) deverá apresentar à FSDE/FME, cópia e original do último contra-cheque da FME, que comprove o número de matrícula e requisito básico necessário para atuação enquanto professor de referência e professor dinamizador, na área, conhecimento ou disciplina para a qual se inscreveu.

3.6 – No item **b** dos Requisitos básicos, o candidato deverá apresentar uma declaração pessoal, na qual demonstrará ter conhecimento de sistemas operacionais e seus aplicativos. Exceto para atuação enquanto Professor dinamizador dos Projetos de Mídias e Novas Tecnologias, que deverá apresentar certificação.

3.7 - Todos os documentos apresentados pelo candidato para fim de comprovação de títulos serão listados, em duas vias, valendo a segunda como recibo ao interessado devolvendo-se no ato a documentação original.

3.8 – Somente serão considerados como comprovantes válidos diplomas, certificados, atestados ou declarações em que constem expressamente a denominação do curso com a indicação explícita da carga horária total.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório.

4.1- Análise e avaliação da Ficha de inscrição e comprovação dos requisitos básicos, constantes no item 2 deste edital (caráter eliminatório).

4.2– Pontuação na Titulação Acadêmica (caráter classificatório), no qual será observado o perfil acadêmico e experiência profissional do candidato.

4.3– Entrevista (caráter eliminatório e classificatório).

ÁREAS DE ATUAÇÃO	TÍTULOS OU REQUISITOS DE PONTUAÇÃO
Professor de Referência do 1º Ciclo do Ensino Fundamental Regular	<p><b>a)</b> Graduação em Ensino Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia – 1 ponto.</p> <p><b>b)</b> Pós-graduação Lato Sensu em Educação – 2 pontos.</p> <p><b>c)</b> Mestrado ou Doutorado em Educação – 3 pontos.</p> <p><b>d)</b> Tempo de magistério no ensino fundamental da rede municipal de Niterói – 1º segmento – 2 pontos por ano trabalhado; Tempo de Magistério fora da rede 1 ponto por ano trabalhado.</p> <p><b>e)</b> Experiência em Professor de Equipe de Referência no 1º ciclo na rede municipal – 1 ponto por ano de atuação.</p> <p><b>f)</b> Experiência de consultoria em alfabetização na rede pública federal, estadual ou municipal – 1 ponto.</p> <p><b>g)</b> Certificação básica na área de informática (editor de texto, planilha, apresentação e internet – carga horária mínima de 16h cada) – 1 ponto.</p>
Professor de Referência do 2º Ciclo do Ensino Fundamental Regular	<p><b>a)</b> Graduação em Ensino Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia – 1 ponto.</p> <p><b>b)</b> Pós-graduação Lato Sensu em Educação – 2 pontos.</p> <p><b>c)</b> Mestrado ou Doutorado em Educação – 3 pontos.</p> <p><b>d)</b> Tempo de magistério no ensino fundamental na rede municipal de Niterói– 1º</p>

	<p>segmento – 2 pontos por ano trabalhado; Tempo de Magistério fora da rede 1 ponto por ano trabalhado.</p> <p><b>e)</b> Experiência em Professor de Equipe de Referência no 2º ciclo na rede municipal – 1 ponto por ano de atuação.</p> <p><b>f)</b> Tempo de Experiência de consultoria no 1º segmento do ensino fundamental na rede pública federal, estadual ou municipal – 1 ponto.</p> <p><b>g)</b> Certificação básica na área de informática (editor de texto, planilha, apresentação e internet – carga horária mínima de 16h cada) – 1 ponto.</p>
Professor de Referência dos 1º e 2º Ciclos da Educação de Jovens e Adultos	<p><b>a)</b> Graduação em Ensino Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia – 1 ponto.</p> <p><b>b)</b> Pós-graduação Lato Sensu em Educação – 2 pontos.</p> <p><b>c)</b> Mestrado ou Doutorado em Educação –3 pontos.</p> <p><b>d)</b> Tempo de magistério no ensino fundamental na rede municipal de Niterói– 1º segmento – 2 pontos por ano trabalhado; Tempo de Magistério fora da rede 1 ponto por ano trabalhado.</p> <p><b>e)</b> Experiência em Professor de Equipe de Referência na EJA da rede municipal – 1 ponto por ano de atuação.</p> <p><b>f)</b> Experiência de consultoria em EJA na rede pública federal. Estadual ou municipal – 1 ponto.</p> <p><b>g)</b> Certificação básica na área de informática (editor de texto, planilha, apresentação e internet – carga horária mínima de 16h cada) – 1 ponto.</p>
Professor de Referência dos 3º e 4º Ciclos do Ensino Fundamental Regular e da Educação de Jovens e Adultos	<p><b>a)</b> Pós-graduação Lato Sensu em Educação – 2 pontos.</p> <p><b>b)</b> Mestrado ou Doutorado em Educação – 3 pontos.</p> <p><b>c)</b> Tempo de magistério no ensino fundamental na rede municipal de Niterói– 2º segmento – 2 pontos por ano trabalhado; Tempo de Magistério fora da rede 1 ponto por ano trabalhado.</p> <p><b>d)</b> Experiência em Professor de Equipe de Referência no 3º e 4º ciclos na rede municipal – 1 ponto por ano de atuação.</p> <p><b>e)</b> Certificação básica na área de informática (editor de texto, planilha, apresentação e internet – carga horária mínima de 16h cada) – 1 ponto.</p>
Professor dinamizador do Projeto “A voz e vez do leitor” para os 3º e 4º ciclos do Ensino Fundamental Regular e da Educação de Jovens e Adultos.	<p><b>a)</b> Pós-graduação Lato Sensu em Educação – 2 pontos.</p> <p><b>b)</b> Mestrado ou Doutorado em Educação – 3 pontos.</p> <p><b>c)</b> Tempo de magistério no ensino fundamental na rede municipal de Niterói– 2º segmento – 2 pontos por ano trabalhado; Tempo de Magistério fora da rede 1 ponto por ano trabalhado.</p>
Professor dinamizador dos Projetos de Mídias e Novas Tecnologias para os 1º e 2º ciclos do Ensino Fundamental Regular.	<p><b>a)</b> Graduação em Ensino Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia – 1 ponto.</p> <p><b>b)</b> Pós-graduação Lato Sensu em Educação – 2 pontos.</p> <p><b>c)</b> Curso com certificação na área de informática educacional, com carga horária de no mínimo 20h/aula cada curso – 3 pontos.</p> <p><b>d)</b> Mestrado ou Doutorado em Educação –3 pontos.</p> <p><b>e)</b> Tempo de magistério no ensino fundamental na rede municipal de Niterói– 1º segmento – 2 pontos por ano trabalhado; Tempo de Magistério fora da rede 1 ponto por ano trabalhado.</p>
Professor dinamizador do	<p><b>a)</b> Graduação em Ensino Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia – 1</p>

Projeto LEGO para atendimento à Educação Infantil.	<p>ponto.</p> <p><b>b)</b> Pós-graduação Lato Sensu em Educação – 2 pontos.</p> <p><b>c)</b> Mestrado ou Doutorado em Educação – 3 pontos.</p> <p><b>d)</b> Tempo de magistério na educação infantil da rede municipal de Niterói – 1º segmento – 2 pontos por ano trabalhado; Tempo de Magistério fora da rede 1 ponto por ano trabalhado.</p> <p><b>e)</b> Experiência em Professor de Equipe de Referência na educação infantil na rede municipal – 1 ponto por ano de atuação.</p> <p><b>f)</b> Certificação básica na área de informática (editor de texto, planilha, apresentação e internet – carga horária mínima de 16h cada) – 1 ponto.</p>
--	---

4.4 - Para comprovação de títulos, na ausência dos diplomas ou certificados, somente serão aceitas Declarações que contenham e estejam explicitamente no seu prazo de validade.

4.5 – A Experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições da função a ser comprovada da seguinte forma:

4.5.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchido, inclusive o da rescisão, quando for o caso, e assinaturas.

4.5.2- Contrato de Trabalho, em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).

4.5.3 – No caso de experiência em Equipe de Referência, os candidatos deverão apresentar uma declaração uma assinada pelo Diretor da Unidade de Educação em que trabalhou atestando o tempo de atuação do candidato.

4.5.4 - Certidão Oficial expedida pelo órgão de lotação ou exercício no caso de tratar-se de servidor público.

4.5.5 - Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor, com firma reconhecida em cartório.

4.5.6 - Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, sem numeração, mas apenas juntado ao conjunto de títulos entregues.

## 5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

I - maior pontuação na Titulação Acadêmica;

II - maior pontuação de efetivo exercício no magistério;

5.2 – Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº10.741/2003.

5.3 - Serão chamados os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

## 6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	DIA 26/02/2010
INSCRIÇÕES ONLINE	01 a 10/03/2010
ENTREGA DE DOCUMENTOS	11 e 12/03/2010
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	16/03/2010

ENTRADA DE RECURSOS	17/03/2010
JULGAMENTO DE RECURSOS	19/03/2010
ENTREVISTA	22 e 23/03/2010
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL	25/03/2010
ASSINATURA DO TERMO DE DUPLA REGÊNCIA	26/03/2010

## **7. DA ASSINATURA DO TERMO DE ANUÊNCIA**

7.1- A convocação dos selecionados para a assinatura do termo de anuência observará a ordem de classificação obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos e comprovação de experiência apresentados no prazo determinado, não prevalecendo qualquer documento comprobatório posterior.

7.2 - As contratações de que trata o presente Edital terão eficácia a partir da data de suas formalizações, até o término do ano letivo de 2010, podendo ser prorrogado por mais um ano.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1- Os professores que hoje compõem as equipes de referência com matrícula, deverão passar por todo o processo seletivo, podendo continuar, em 2010, como professor de **equipe de referência** desde que preencham os pré-requisitos constantes neste edital.

8.2 - O não atendimento a qualquer das condições estabelecidas neste Edital na forma e prazos estabelecidos em qualquer das fases, importará na eliminação do candidato na participação do processo seletivo.

8.3 – A validade do processo seletivo será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o interesse da Fundação Municipal de Educação de Niterói

8.4 – Caberá ao candidato classificado a manutenção da atualização do seu endereço junto à Fundação Municipal de Educação de Niterói, por meio de requerimento protocolado na Fundação Municipal de Educação de Niterói, na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói – RJ – CEP 24030-075.

8.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

Niterói, 26 de março de 2010.